DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Município de Rosana já vacinou mais de 14,1% da população contra a Covid-19



Na última quinta-feira, 01 de abril, o município de Rosana recebeu a sua 12ª grade de vacinas. No total, 150 doses foram destinadas para aplicação em idosos de 68 anos completos. No período da tarde do dia 01º, as equipes da Secretaria de Saúde iniciaram as imunizações em Primavera e Rosana. Doses de vacinas também foram enviadas para ESF's dos assentamentos para aplicações in loco.

As imunizações da faixa etária de 68 anos continuam nesta semana, enquanto houver doses disponíveis, na Puericultura de Primavera e na Sala de Vacina da UBS em Rosana das 07h às 13h.



Crianças da Rede Municipal de Ensino e entidades receberam ovos de Páscoa



A Prefeitura Municipal de Rosana, por meio da Secretaria de Educação realizou de 29 a 31 de março, a distribuição de ovos de Páscoa para alunos da Rede Municipal de Ensino e de entidades como o Projeto Guri, APAE, Creche Joana D'Angelis e Semeando o Futuro.

Ao todo, mais de 1600 itens, dentre eles, ovos de Páscoa e bombons foram distribuídos.

Todos os protocolos de segurança contra a transmissão da Covid-19 foram seguidos, tanto nas escolas, quanto nas entregas a domicílio.





PAT de Rosana divulga novas vagas para empresa Employer nesta segunda (05).

Os interessados deverão levar currículos ao PAT, no Paço Municipal de Rosana, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
O Processo Seletivo e as entrevistas serão em formato virtual.



MUNICÍPIO DE ROSANA

IPTU 2021



O vencimento da primeira parcela ou da cota única do **IPTU**, ***que estava previsto*** para 30/04/2021, **foi prorrogado para 11/06/2021**, sem a fluência de juros e multas.

20% DE DESCONTO SERÁ MANTIDO NO PAGAMENTO DA COTA ÚNICA

As demais parcelas do IPTU, exceto primeira parcela e cota única, poderão ser pagas, sem juros ou correção monetária, até **10/12/2021**.

ISS

Declarações bem como o pagamento do Imposto Sobre Serviço Variável **[ISS-Variável]**, referente ao período de apuração [fevereiro/2021], com vencimento em 25/03/2021, **poderão ser pagas até 30/04/2021**, sem incidência de juros, multa e correção monetária.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4
Revogação / Anulação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0026/2021 - Pregão (Presencial) nº 016/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos químicos e materiais para limpeza dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 016/2021, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 19/04/2021. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico https://www.rosana.sp.gov.br e/ou http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/licitacoes, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 05 de abril de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0029/2021 - Pregão (Presencial) nº 017/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum de (A-G), com entrega parcelada, para atender a Secretaria de Saúde da Municipalidade, através do Serviço Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 017/2021, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 20/04/2021. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico https://www.rosana.sp.gov.br e/ou http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/licitacoes, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 05 de abril de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021
Processo nº 005/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2021.

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos, com entrega total, para atender a divisão municipal de saúde, pelo período até 31/12/2021, conforme especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Contratada: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda.

Valor: R$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais).

Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021.

Data da assinatura: 31/03/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Revogação / Anulação

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE ANULAÇÃO
Processo nº 024/2021 - Pregão (Presencial) nº 010/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (Tipo Marmitex), com entrega nas Unidades de Saúde - ESF's localizados na Zona Rural, para consumo dos servidores municipais pertencentes as Unidades dos ESF's (Estratégia de Saúde Familiar), com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

Considerando as informações contidas na Ata da Sessão Pública datada de 30/03/2021; Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93; e Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade. Diante do exposto, DECIDO com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Súmula 473 do STF, ANULAR os atos constituintes do procedimento licitatório Pregão (Presencial) nº 010/2021, abrindo-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Rosana, 05 de abril de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE ANULAÇÃO
Processo nº 005/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na cidade de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro

Considerando a informação prestada pela CEF – Caixa Econômica Federal através do e-mail datado de 26/03/2021; Considerando o contido no artigo 21, I da Lei Federal nº 8.666/93 que diz: Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (---) I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93; e Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade. Diante do exposto, DECIDO com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Súmula 473 do STF, ANULAR os atos constituintes do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2021, abrindo-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Rosana, 05 de abril de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.